MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 381
EM 21/05/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 76/ 2019

Altera dispositivo na Lei nº 4.717/2017, que "Cria o Cargo de Diretor Jurídico Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O §2º, do art. 3º da Lei nº 4.717/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
.....

§2º – Fica autorizado ao Diretor Jurídico do DEMSUR o recebimento de notificações e intimações judiciais, exceto as citações, que são da competência exclusiva do Procurador Jurídico e do Diretor Geral da Autarquia."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de projeto de Lei complementar alterando o §2º, do art. 3º, da Lei nº 4.717/2014, que criou o cargo de Diretor Jurídico do DEMSUR, visando incluir o procurador jurídico entre aqueles que podem receber citação em nome da Autarquia, possibilitando, ainda que o Diretor Jurídico receba intimações e notificações jurídicas em nome do DEMSUR Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
DD; Presidente da Câmara Municipal